ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 007/2006

"DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DESTA CASA DE LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso XIV, ro Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal o abono concedido pela Resolução nº 004/2005.

Art. 2º - Fica fixada a remuneração base do cargo de Escrituraria do Pode Legislativo Municipal, no valor de R$. 330,00 (trezentos e trinta reais), a se acrescida ao abono concedido pela Resolução nº 004/2005, ora incorporada ao vencimentos.

Parágrafo Único – O reajuste motiva-se na faculdade revisional, inserta art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Esp Santo, em 17 de março de 2006.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário, Esta Espírito Santo, em 17 de março de 2006.

VALMIRÁ GONSALVES ARRUDA VIANA
Primeiro Secretário